

Edital Nº 2572 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA 2027.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas - CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades - CME, a Associação Médica Brasileira - AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia, certificado pela Associação Médica Brasileira - AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, por meio da delegação Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

De acordo com a Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, "a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 APRESENTAÇÃO

1.1.1 A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.380/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), no período de **01 a 30 de setembro de 2026**, mediante as disposições contidas neste Edital.

1.1.2 O exame acontecerá em duas etapas sendo a primeira eliminatória (prova teórica) no formato on-line que acontecerá no dia **10 de janeiro de 2027**, e a segunda etapa (provas teórico-prática e práticas) presencialmente na cidade de Campinas-SP nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2027**.

1.1.3 A emissão do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está condicionada à aprovação no exame e à apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado pela SBOT ou do programa de residência médica credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), exceto para candidatos que comprovarem atuação do dobro do tempo de residência/especialização em Ortopedia e Traumatologia.).

1.1.4 A prova teórica será realizada **exclusivamente online**, por meio de browser seguro, instalado previamente no computador pessoal portátil do candidato. Para sua realização é necessário que o candidato possua notebook com sistema operacional **Windows 10 ou superior ou macOS Catalina 10.15.5 ou superior**, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone. Além do computador portátil, para o monitoramento da prova online, **será necessário que o candidato disponha de um smartphone com sistema operacional iOS 12.0 ou superior, no caso de iPhones, ou Android 9.0 ou superior**, no caso de dispositivos Android, equipado com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

1.1.5 O exame somente poderá ser prestado por médico devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.

1.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como o deferimento da inscrição e alterações que eventualmente ocorram no presente Edital que serão divulgadas pela SBOT.

1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1. Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente exame serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas atentatórias à dignidade dos examinadores

e demais membros da SBOT ou afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBOT serão valoradas com o devido rigor, com a possibilidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.

1.2.2. O ato facultativo de inscrição do CANDIDATO presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o exame de obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

1.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SBOT www.sbot.org.br.

1.2.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em adendo do edital a ser divulgado oportunamente no portal da SBOT www.sbot.org.br.

1.2.5. Em situações de recrudescência da pandemia COVID-19 ou qualquer outra emergência de saúde que impactem o status sanitário e coloquem em risco a aglomeração de pessoas, a CET-SBOT poderá alterar o formato da prova na sua parcialidade ou totalidade, promovendo a publicação de aditivos ao presente Edital.

1.2.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.2.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

1.2.8. As provas poderão conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.

1.2.9. O gabarito da prova teórica on-line poderá sofrer alterações, em face de anulação de alguma questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.

1.2.10. É de responsabilidade do candidato, ao término de sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e seu documento de identidade apresentados quando de seu ingresso na sala de provas.

1.2.11. A SBOT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos

neles causados.

1.2.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará na eliminação automática do candidato.

1.2.13. O candidato inscrito que pertence a serviços credenciados SBOT e não comparecer para a realização das provas deverá enviar justificativa à SBOT até 30 (trinta) dias após o término do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail cet@sbot.org.br e será analisada pela Comissão para fins de avaliação do serviço. A ausência não justificada no exame contará automaticamente como reprovação para o serviço.

1.2.14. O título de Especialista somente será emitido aos candidatos aprovados após a apresentação da cópia de frente e verso do certificado ou declaração de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou do certificado ou declaração de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT.

1.2.15. Os documentos exigidos para a emissão do título de especialista deverão ser enviados até 31 de março de 2027, por e-mail cet@sbot.org.br.

1.2.16. Serão aceitos documentos com assinaturas digitais certificadas.

1.2.17. As atividades em qualquer etapa Exame poderão ser gravadas para fins institucionais.

1.2.18. É proibida a captação, gravação ou transmissão de imagens, vídeos ou áudios das atividades do Exame por participantes, ou terceiros, sem autorização expressa da CET-SBOT.

1.2.19. Situações omissas neste edital serão analisados e decididas pela CET-SBOT, sendo esta soberana em suas decisões.

1.3. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1.3.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em Ortopedia e Traumatologia; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou SBOT.
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.

Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); certidão ético profissional; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBOT; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).

Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.

Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual para o próprio candidato e para o supervisor de Programa no Portal da SBOT;
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa.

1.3.2. Para as finalidades acima, a CET-SBOT poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: Educat, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

1.3.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

1.3.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

1.3.5. As notas individuais serão divulgadas no Boletim de Desempenho, cujo acesso será restrito ao candidato pela área do candidato no site www.sbot.org.br.

1.3.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos e realizar auditorias.

1.3.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da área do candidato no site www.sbot.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam

estritamente relacionadas com a LGPD.

2. Calendário do Exame

Atividade	Data	Horário	Forma/Local
Abertura das inscrições	01/09/2026	09:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Encerramento das inscrições	30/09/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	30/09/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Confirmação da inscrição deferida	03/11/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	03/11/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	04/11/2026	09:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	06/11/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Confirmação da inscrição deferida	17/11/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
Confirmação das inscrições indeferidas	17/11/2026	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br

Atividade	Data	Horário	Forma/Local
Data de Início para realização do pré-teste obrigatório	18/11/2026	09:00	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
Data Limite para realização do pré-teste obrigatório	18/12/2026	17:00	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
Acesso dos candidatos à plataforma de provas online	10/01/2027	07:30	Ambiente on-line de prova
Aplicação da prova teórica	10/01/2027	09:00	Ambiente on-line de prova
Divulgação do Caderno de Questões, Gabarito Preliminar e Espelho de Respostas do candidato	10/01/2027	17:00	Ambiente on-line de prova
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	12/01/2027	09:00	Ambiente on-line de prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	15/01/2027	17:00	Ambiente on-line de prova

Atividade	Data	Horário	Forma/Local
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	15/01/2027	17:00	Ambiente on-line de prova
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	25/01/2027	17:00	Ambiente on-line de prova
Resultado dos Candidatos Aptos para realização de prova prática	25/01/2027	17:00	Site da SBOT: https://sbot.org.br
Aplicação da prova prática	26/02/2027	08:00	Presencialmente na cidade de Campinas - SP
Aplicação da prova teórica-prática	26/02/2027	08:00	Presencialmente na cidade de Campinas - SP
Aplicação da prova prática	27/02/2027	08:00	Presencialmente na cidade de Campinas - SP
Aplicação da prova teórica-prática	27/02/2027	08:00	Presencialmente na cidade de Campinas - SP
Resultado Preliminar dos Aprovados	15/03/2027	17:00	Site da SBOT: https://sbot.org.br
Abertura do prazo para interposição de recurso das notas preliminares	17/03/2027	12:00	Ambiente on-line de prova
Prazo final para interposição de recursos das notas preliminares	19/03/2027	12:00	Ambiente on-line de prova

Atividade	Data	Horário	Forma/Local
Data limite para pagamento da taxa recursal das notas preliminares	19/03/2027	12:00	Ambiente on-line de prova
Resultado Final - Aprovados	30/04/2027	17:00	Site da SBOT: https://sbot.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;

b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;

c) Certidão ético profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- c.1 Essa Certidão Ético profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

d) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- d.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Ortopedia e traumatologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - d.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Ortopedia e traumatologia expedido por estabelecimento estrangeiro,

desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

- d.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item d.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Ortopedia e traumatologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.
- d.1.3 Para os concluintes do último ano do programa de residência médica em Ortopedia e traumatologia, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2027**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela COREME**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - d.1.3.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item **d.1.3** deverão enviar, até **31 de março de 2027**, a **declaração de conclusão da residência médica**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.
 - d.1.3.2 A documentação apresentada pelo candidato no item d.1.2. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Ortopedia e traumatologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente cursando o último ano, regularmente registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- d.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Ortopedia e traumatologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - d.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Ortopedia e traumatologia credenciados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

- d.2.2. Na hipótese do item d.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
- d.2.3 Os programas de formação **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Ortopedia e traumatologia
- d.2.4. Para os concluintes do último ano do programa de formação em Ortopedia e traumatologia credenciada pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2027**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela Instituição**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - d.2.4.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item d.2.4 deverão enviar, até **31 de março de 2027**, a **declaração de conclusão do programa de formação**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.

Ou, alternativamente:

- d.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Ortopedia e traumatologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - d.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia, conforme data que consta no Cronograma.
 - d.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - d.3.3 Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Documento disponível no Anexo I

e) Currículo vitae;

f) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato será utilizada exclusivamente para fins de análise e condução do presente processo de titulação, sendo tratada pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e sua Política de Privacidade. Os documentos e dados pessoais fornecidos poderão ser armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e administrativas relacionadas ao certame, após o qual serão descartados ou anonimizados de forma segura, observadas as normas aplicáveis, não cabendo sua devolução ao candidato.

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Ortopedia e traumatologia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item d.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Ortopedia e traumatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição deverá ser feita das 9h00 (horário de Brasília) do dia 1º de setembro de 2026 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2026, apenas por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).

4.3. Caso a inscrição não esteja de acordo com as exigências dispostas neste edital, a mesma será indeferida.

4.1. No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.3. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.4. O candidato deverá capturar a sua imagem, por meio de webcam, no momento da realização da inscrição, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face. O candidato deverá estar vestido.

4.5. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SBOT - <https://sbot.org.br>.

4.6. Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados na ficha de inscrição online impreterivelmente até o horário de encerramento do período de inscrição.

4.7. O candidato deverá acessar o site da SBOT e preencher a ficha de inscrição online na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, realizar o pagamento até o horário de encerramento do período de inscrição. **O candidato deverá manter em seu poder a cópia do comprovante de pagamento que poderá ser exigido a qualquer momento.** A Comissão de Provas alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.

4.8. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.9. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

4.10. O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.

4.11. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).

4.12. **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** o envio dos documentos exigidos, a adequação às normas do edital e a veracidade da documentação apresentada e das informações prestadas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente caso se constate plágio, falsidade material ou ideológica.

4.13. A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, envio de documentos errôneos, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.

4.14. Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame do TEOT.

4.15 **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pelo acompanhamento do deferimento de sua inscrição, pela observação das instruções e da agenda para as provas (teórica, oral, competências clínicas e competências cirúrgicas) que serão divulgados pelo portal da SBOT (www.sbot.org.br).

4.16 **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** por acompanhar as possíveis mudanças nos horários previamente divulgados e estar disponível durante todo o período de provas.

4.17 **A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, até às 17h (horário de Brasília) do dia 03/11/2026. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá**

obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste, conforme descrito neste edital.

4.18 O candidato com o processo de inscrição concluído que apresentar, após análise, alguma exigência/pendência, deverá atender à solicitação da Comissão no ambiente de inscrição impreterivelmente até às 17h (horário de Brasília) do dia 06/11/2026.

4.19 Não sendo atendida a exigência no período informado no item supra, a inscrição será indeferida.

4.20 Trabalho Científico

4.20.1. O envio do trabalho científico é facultativo e não está condicionado ao deferimento da inscrição do candidato. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição incluindo os documentos correlatos (carta de aceitação para publicação ou separatas dos artigos publicados) e deverão ser inseridos no formato PDF.

4.20.2. Só serão aceitos trabalhos científicos publicados em revistas indexadas conforme tabela a seguir:

Publicação	Pontuação
• Revista Brasileira de Ortopedia • Acta Ortopédica Brasileira • Revista Columna • Journal of the Foot & Ankle • Revista Brasileira de Medicina do Esporte • Demais revistas Indexadas no Pubmed/MEDLINE ou Scielo	1,0
• Demais revistas	Zero.

4.20.3. Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição.

- 4.20.4. Será considerada carta de aceitação o documento assinado pelo editor-chefe do periódico em papel timbrado datado, confirmando o aceite da publicação.
- 4.20.5. O periódico deve estar indexado no momento da publicação do artigo.
- 4.20.6. O trabalho científico poderá conter até quatro candidatos como autores do mesmo trabalho, não importando a ordem de autoria.
- 4.20.7. Caso o trabalho ultrapasse o limite de quatro candidatos, será atribuída nota zero automaticamente a partir do quinto inscrito.
- 4.20.8. Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por reapresentar o trabalho anterior, desde que tenha sido publicado.
- 4.20.9. A nota atribuída ao trabalho científico publicado será acrescida à nota final do candidato.
- 4.20.10. Receberão nota zero automaticamente os trabalhos que forem identificados como:
- 4.20.10.1. Não publicados;
 - 4.20.10.2. Não forem publicados nas revistas citadas na tabela do item 3.4.2
 - 4.20.10.3. Trabalhos sem relação ou aplicabilidade em Ortopedia e Traumatologia;
 - 4.20.10.4. Trabalhos publicados anteriormente ao período de Residência/Especialização em Ortopedia e Traumatologia do candidato.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.2. Candidatos com Deficiência

5.2.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão do exame.

5.2.2. Os candidatos com deficiência, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia e horário de realização das provas, ao conteúdo, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, inclusive quanto à nota mínima exigida.

5.2.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

5.2.3.1. Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

5.2.3.1.1. Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.10 deste edital e que contenha, no mínimo:

I. Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

II. Nome completo do candidato;

III. Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

IV. Indicação das prováveis causas;

V. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

VI. Local e data da emissão;

VII. Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

5.2.3.2. Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

5.2.3.2.1. Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

I. Nome completo do candidato;

II. Local e data de emissão;

III. Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

IV. A solicitação será analisada pela Comissão do exame quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado ao candidato.

5.2.3.2.2. O tempo adicional, quando deferido, será definido pela Comissão do Exame, com base na documentação apresentada e nas necessidades específicas do candidato.

5.3. Candidata lactante:

5.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas on-line quanto presenciais, desde que observadas as condições descritas abaixo.

5.3.2. Será disponibilizada uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno, próxima ao local de aplicação da prova.

5.3.3. A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com compensação integral do tempo utilizado ao final da prova.

5.3.4. Para amamentar, a candidata deverá solicitar ao fiscal a interrupção da realização da prova, podendo deixar a sala somente após autorização do fiscal

5.3.5. Para Prova Presencial:

5.3.5.1. A candidata deverá indicar, no dia da prova, um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança, responsável pela guarda da criança, que:

I Não terá acesso ao local das provas;

II Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

III Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino até a sala de amamentação.

5.3.6. Para Prova Online:

I A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, fora do ambiente de realização da prova, sem qualquer acesso à plataforma.

II A pausa deverá ser solicitada por meio de ícone específico na plataforma de provas, e somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

III O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma de provas.

5.3.7. Documentação obrigatória para candidata lactante:

5.3.7.1. Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 6 (seis) meses no dia da prova;

5.3.7.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita declaração médica emitida por obstetra, com previsão do parto e número do CRM.

5.3.7.3. A não apresentação da documentação exigida, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a perda do direito às condições especiais previstas em Lei.

5.4. Candidata gestante:

5.4.1. A candidata gestante deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

5.4.2. A candidata gestante que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando, quando necessário, o tempo de gestação e a acomodação especial pretendida. Nessa hipótese, deverá apresentar documentação médica que justifique a condição solicitada, contendo, quando aplicável, a indicação das restrições, adaptações ou cuidados necessários durante a realização da prova.

5.4.3. Caso a gravidez seja diagnosticada após o encerramento do período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, por meio do e-mail oficial previsto neste Edital, encaminhando a documentação médica pertinente, para análise da viabilidade, razoabilidade e legalidade do atendimento solicitado.

5.5. Candidatos com necessidades temporárias de saúde

5.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado em razão de condição temporária de saúde, como acidente, fratura, cirurgia, imobilização de membro, uso de muletas, gravidez de risco, enfermidade aguda ou outra situação devidamente comprovada, deverá solicitar esse atendimento no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo ou relatório médico que descreva a condição e a necessidade para a realização da prova.

5.5.2. A concessão do atendimento especializado dependerá da análise da documentação apresentada e da deliberação da Comissão do Exame, não sendo automática.

5.5.3. O candidato que, após o encerramento das inscrições, apresentar condição de saúde superveniente, temporária ou permanente, decorrente de acidente, procedimento cirúrgico, enfermidade, gestação ou qualquer outra situação que implique necessidade de atendimento especializado para a realização da prova, deverá encaminhar solicitação à Comissão do Exame, acompanhada de laudo ou relatório médico comprobatório, tão logo ocorra o fato que deu origem à necessidade e, preferencialmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de realização da prova, pelos meios previstos neste Edital.

5.5.3.1. Como a solicitação ocorrerá após o prazo regular para requerimento de atendimento especializado, seu atendimento não será garantido, ficando sujeito à análise da Comissão do Exame quanto à pertinência do pedido e à viabilidade técnica e operacional para implementação das adaptações necessárias, considerando, inclusive, o tempo disponível para sua adoção, podendo o requerimento ser deferido ou indeferido.

5.5.4. Nos casos previstos nos itens 5.5.1 e 5.5.3, a Comissão do Exame avaliará a possibilidade de adoção das adaptações solicitadas, considerando as características da condição apresentada, a modalidade de realização do exame, o momento da solicitação e a viabilidade técnica e operacional, podendo deferir ou indeferir o pedido.

5.6. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.7. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.8. Não haverá obrigatoriedade de aceitação de solicitações, documentos ou laudos apresentados após o prazo estabelecido neste Edital para requerimento de atendimento especializado, ficando sua análise e eventual deferimento a critério da Comissão do Exame.

5.9. A Comissão do Exame reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, quando julgar necessário, laudo médico atualizado ou documentação complementar para subsidiar a análise da solicitação de atendimento especializado.

5.10. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.12. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. Valor da taxa de inscrição:

6.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.1.2. Para os residentes/especializandos regularmente cadastrados na CET-SBOT em 2026 que efetuarem pagamento via PIX ou boleto bancário será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, totalizando a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6.1.3. Os membros da Associação Médica Brasileira (AMB), após apresentação de comprovante de quitação da anuidade, terão desconto de 7% (sete por cento) do valor pago. O valor do desconto será devolvido pela SBOT após informação dos dados bancários.

6.1.4. Os descontos para residentes/especializandos regularmente cadastrados na CET-SBOT em 2026 e para os membros da Associação Médica Brasileira (AMB) não são cumulativos.

7. Formas de pagamento

7.1. Será aceito o pagamento da taxa de inscrição somente por boleto bancário, PIX (somente via código QR disponível na área do candidato) ou cartão de crédito, sendo que nesta última modalidade não haverá desconto.

7.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. Deverá obrigatoriamente ser pago até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2026.

7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o

pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetuado até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2026.

7.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

7.5. Sob nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

7.6. A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção de título da SBOT.

7.7. A inscrição somente será considerada concluída para fins de análise após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7.8. A confirmação do pagamento não garante a habilitação do candidato para a Prova de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, que está condicionada ao deferimento da inscrição e ao atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital.

7.9. O valor arrecadado com as inscrições será integralmente utilizado para custear as despesas do exame, tais como, locação de espaço, cenografia, montagem, alimentos e bebidas para todos os participantes, equipamentos, sistemas, segurança, brigada de incêndio, ambulância UTI etc.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. A inscrição somente será considerada concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do envio de toda a documentação exigida neste Edital. Após a conclusão da inscrição, o candidato poderá receber comunicação eletrônica de confirmação no endereço de e-mail informado em seu cadastro. Tal comunicação possui caráter meramente informativo e não substitui a divulgação oficial dos atos do Exame, cabendo ao candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais da SBOT, todas as informações, cronogramas, orientações, resultados e eventuais atualizações deste Edital.

8.2. Serão aceitos exclusivamente os documentos enviados por meio do ambiente oficial de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos encaminhados por e-mail, aplicativos de mensagens, correspondência ou qualquer outro meio não previsto, nem a complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição, ressalvadas as hipóteses de

cumprimento de exigência documental expressamente previstas neste Edital.

8.3. As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, em razão da ausência, incompletude, irregularidade ou inconsistência da documentação apresentada, serão indeferidas. Nesses casos, por não haver homologação da inscrição, o candidato fará jus à devolução de **60% (sessenta por cento)** do valor pago a título de taxa de inscrição, permanecendo retidos **40% (quarenta por cento)** para cobertura dos custos administrativos e operacionais efetivamente incorridos no processamento da inscrição. A restituição será realizada em conta bancária de titularidade do candidato, informada por este quando solicitada pela SBOT, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da comunicação do indeferimento da inscrição.

8.4. Não serão processadas as inscrições realizadas ou concluídas após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital, inclusive aquelas cujo pagamento da taxa de inscrição ou envio da documentação obrigatória ocorrerem fora do período previsto. Nessas hipóteses, o candidato não será considerado inscrito para a Prova.

8.5. A inscrição no Exame implica o conhecimento, a concordância e a aceitação integral das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.6. A desistência do candidato, bem como a não realização da prova, total ou parcialmente, por motivo de doença, apresentação de atestado médico, atraso, impossibilidade de comparecimento ou qualquer outra situação de caráter pessoal, não dará direito a devolução da taxa de inscrição, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do título de especialista

9.1. O exame acontecerá em duas etapas sendo a primeira eliminatória (prova teórica) no formato on-line que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2027, e a segunda etapa (provas teórico-prática e práticas) presencialmente na cidade de Campinas-SP nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2027.

9.2. As etapas para habilitação e participação no Exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) são as seguintes:

- Inscrição no Exame, com envio da documentação obrigatória e confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

- Análise da documentação e deferimento da inscrição;
- Realização do pré-teste obrigatório da prova teórica online, conforme cronograma e Regulamento Operacional;
- Aprovação na 1ª fase – Prova Teórica Online;
- Aprovação na 2ª fase – Prova Prática-Presencial.

9.3. Da composição e formatação da prova teórica:

9.3.1 O exame será composto por 120 (cento e vinte) questões com duração de 4 (quatro) horas de prova e terá caráter eliminatório, sendo exigível 50% de acerto, equivalente a 60 (sessenta) questões assinaladas corretamente, para realização da segunda fase do exame. A prova teórica online será realizada no dia 10 de janeiro de 2027.

9.3.2 As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.

9.3.3 Não será possível ao candidato optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.

9.3.4 Nenhuma questão poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sendo finalizada automaticamente após este período, sendo que o tempo total da prova deve ser controlado pelo candidato, pois não permite que todas as questões atinjam este tempo de resposta.

9.3.5 A prova teórica on-line deverá ser acessada e respondida no período compreendido entre 09h e 13h (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2027. O acesso à prova antes das 09h (horário de Brasília) e a resposta a qualquer questão após as 13h (horário de Brasília) não serão permitidos. Cada candidato terá um tempo máximo de 240 minutos para a realização da prova, desde que esse período esteja dentro do horário estabelecido.

9.3.6 Todas as interações dos participantes na Prova teórica do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) serão realizadas remotamente e on-line.

9.3.7 O candidato poderá utilizar a bonificação obtida na realização do Teste de Progresso dos Residentes em Ortopedia e Traumatologia.

9.3.8 O candidato que desejar utilizar sua bonificação do TEPOT na prova teórica do TEOT, deverá informar no momento da inscrição.

9.3.9 Como bonificação para o TEOT 2027, o candidato que prestou o TEPOT 2025 como R1 e/ou o TEPOT 2026 como R2, terá sua performance avaliada de forma independente em cada prova. Esta análise será por percentil em relação aos pares DO SEU ANO, em cada prova. Caso sua performance encontre-se entre 40 (p40) e 60 (p60) receberá três (03) acertos por cada prova realizada; caso seu desempenho encontre-se acima do percentil 60 (>p60), receberá seis (06) acertos por cada prova realizada, totalizando o máximo de 12 acertos.

9.3.10 Os candidatos que não alcançaram percentil 40 em ambos os TEPOTs, não receberão bonificação.

9.3.11 Os pontos advindos da bonificação serão acrescidos à nota da prova teórica.

9.3.12 A bonificação atribuída ao candidato, a ser acrescida à nota da prova teórica, será considerada para fins de alcance dos 50% mínimos necessários para aprovação na primeira fase.

9.3.13 O candidato que utilizar a bonificação para a fase teórica do exame do TEOT de acordo com 7.4.22.8 e 7.4.22.9 e que não for aprovado no 56º TEOT, não poderá mais se beneficiar da bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEOT.

9.3.14 O direito à bonificação no TEOT só poderá ser utilizado uma vez pelo candidato. No caso de não aprovação no TEOT, o candidato não poderá utilizar novamente o bônus adquirido.

9.4. Da composição e formatação das provas teórico-prática e práticas presenciais:

9.4.1. Prova Oral

9.4.1.1. A prova oral constará de situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de aproximadamente duas horas e será do tipo arguição. O candidato será avaliado por duas duplas de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. A nota de cada questão será composta pela média das notas emitidas pelos dois examinadores. A nota final desta prova será a média da somatória de todas as questões.

9.4.1.2. Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Para emissão da nota, será considerado o conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

9.4.1.3. O candidato será avaliado por uma dupla de examinadores na primeira metade da prova e trocará de mesa na segunda metade, com consequente troca da dupla de examinadores.

9.4.1.4. As notas emitidas por cada examinador são soberanas não sendo passíveis de revisão posterior.

9.4.1.5. Nos casos de incompatibilidade detectada no momento da prova, pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.

9.4.1.6. Será considerada incompatibilidade o fato de:

- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
- o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
- haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.

9.4.1.7. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.

9.4.1.8. Em caso de necessidade, o candidato somente poderá se ausentar da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.

9.4.1.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

9.4.1.10. Não será permitido fazer qualquer tipo de anotação, filmar ou fotografar durante a prova.

9.4.2. Prova de Competências Clínicas

9.4.2.1. A prova de competências clínicas constará de situações de propedêutica e práticas clínicas sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos. A prova será do tipo arguição. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. A nota de cada questão será composta pela média das notas emitidas pelos dois examinadores. A nota final desta prova será a média da somatória de todas as questões.

9.4.2.2. Será avaliado o conhecimento do candidato em situações clínicas do aparelho locomotor, como propedêutica, raciocínio diagnóstico, interpretação de exames de imagem, condutas, métodos terapêuticos, relação médico-paciente e comportamento ético. Serão considerados para emissão de nota o conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

9.4.2.3. As notas emitidas por cada examinador são soberanas não sendo passíveis de revisão posterior.

9.4.2.4. Nos casos de incompatibilidade detectada durante a prova pelos examinadores e/ou observadores, haverá troca do examinador/observador ou do candidato.

9.4.2.5. Será considerada incompatibilidade o fato de:

- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
- o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
- haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.

9.4.2.6. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.

9.4.2.7. Em caso de necessidade, o candidato somente poderá se ausentar da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

9.4.2.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

9.4.3. Prova de Competências Cirúrgicas

9.4.3.1 A prova de competências cirúrgicas constará de situações práticas sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos e será do tipo arguição e prática. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. A nota de cada questão será composta pela média das notas emitidas pelos dois examinadores. A nota final desta prova será a média da somatória de todas as questões.

9.4.3.2 Serão avaliados o conhecimento e execução técnica do candidato em procedimentos invasivos e/ou cirurgias, desde a indicação, planejamento cirúrgico, anatomia, vias de acesso e habilidade manual. Serão considerados para emissão de nota o conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

9.4.3.3 As notas emitidas por cada examinador são soberanas, não sendo passíveis de revisão posterior.

9.4.3.4 Nos casos de incompatibilidade detectada durante a prova pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.

9.4.3.5 Será considerada incompatibilidade o fato de:

- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
- o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
- haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.

9.4.3.6 Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.

9.4.3.7 Em caso de necessidade o candidato somente poderá se ausentar da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

9.4.3.8 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

9.5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

9.5.1. As provas serão divididas nos seguintes conjuntos:

- Teórica: Prova Teórica online.
- Teórico-prática: Prova Oral.
- Prática: Provas de Competências Clínicas e Competências Cirúrgicas.

9.5.2. Composição da nota final:

Componente	Peso	Nota máxima
Prova Teórica	40%	4,00
Prova Oral	30%	3,00
Prova de Competências Clínicas	15%	1,50
Prova de Competências Cirúrgicas	15%	1,50
Total	100%	10,00
Trabalho científico (pontuação extra)		1,00

9.5.3. A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma), acrescida da pontuação extra do trabalho científico, quando aplicável.

9.5.4. A nota final máxima considerada será de 10,00 (dez pontos inteiros).

9.5.5. Serão considerados aprovados no exame do TEOT os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), desde que a soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.

9.5.6. Os candidatos que não atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), serão considerados reprovados, independente da nota final ser igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.

9.5.7. Os candidatos que não atingirem a nota final (soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho) igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros, serão considerados reprovados.

9.5.8. A lista final de aprovados será divulgada no portal da SBOT (www.sbot.org.br) até 30 de abril de 2027.

10. Da aplicação da prova

10.1. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA A PROVA TEÓRICA ONLINE

10.1.1. A 1ª fase da prova Teórica online será realizada através da plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital Online - momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válido a ambientação do ano anterior.

10.1.2. **Até o dia 18 de novembro de 2026**, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.

10.1.3. Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta acima deverão entrar em contato com a SBOT a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

10.1.4. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

10.1.5. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

10.1.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

10.1.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos neste edital, no dia da prova.

10.1.8. O pré-teste é o momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

10.1.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da Prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos

mínimos previstos no Edital.

10.1.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br>.

10.1.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, **do dia 18 de novembro de 2026 até o dia 18 de dezembro de 2026.**

10.2. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA ONLINE E REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO

10.2.1. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.

10.2.2. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.2.3. A realização da prova on-line observará os requisitos técnicos, operacionais, de monitoramento e de segurança estabelecidos no documento "Regulamento Operacional da Prova Online", disponibilizado em versão autenticada para download na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <https://educat.com.br/area-do-candidato/>, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

10.2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

10.2.4.1. Verificar previamente o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Regulamento Operacional da Prova Online;

10.2.4.2. Realizar a instalação do navegador seguro e dos demais recursos tecnológicos necessários à realização da prova;

10.2.4.3. Participar do pré-teste obrigatório, observando os prazos estabelecidos neste Edital e as orientações constantes do Regulamento Operacional da Prova Online;

10.2.4.4. Utilizar equipamento e infraestrutura tecnológica compatíveis com os requisitos exigidos para a realização da prova.

10.2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar que o equipamento utilizado permita a instalação e a execução do navegador seguro e dos demais recursos necessários à realização da prova, inclusive quanto às permissões administrativas exigidas para seu funcionamento. A utilização de equipamentos sujeitos a restrições de instalação, configuração ou segurança ocorrerá por conta e risco exclusivo do candidato, não ensejando remarcação da prova, segunda chamada, concessão de tempo adicional ou restituição da taxa de inscrição.

10.2.6. O não atendimento aos requisitos técnicos, a não realização do pré-teste obrigatório ou o descumprimento das normas previstas no Regulamento Operacional da Prova Online impedirá a realização da prova ou sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital, conforme o caso.

10.2.7. A não observância das diretrizes constantes no Regulamento Operacional da Prova Online poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação no exame.

10.2.8. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.3. Aplicação da prova teórica online

10.3.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.

10.3.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

10.3.3. O candidato deverá manter habilitado, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

10.3.4. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor,

ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

10.3.5. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. A parede de fundo deverá ser lisa, sem imagens, quadros, ilustrações, tabelas, objetos ou qualquer outro elemento visual que possa comprometer a visualização pelo fiscal. O ambiente enquadrado pela câmera não deverá permitir a visualização de outros cômodos, passagens de acesso ou corredores que possam comprometer a fiscalização.

10.3.6. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

10.3.7. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.3.8. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

10.3.9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.3.10. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas (07h30 horário de Brasília), sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova (09h00 horário de Brasília). Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

10.3.11. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

10.3.12. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.3.13. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

10.3.14. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

10.3.15. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.

10.3.16. Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

10.3.17. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.3.18. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do certame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.3.19. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

10.3.20. Período de sigilo - O candidato deverá permanecer na plataforma por 3 (três) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

10.3.21. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.

10.3.22. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.3.23. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

10.3.24. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.3.25. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.3.26. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 5 minutos.

10.3.27. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será compensado.

10.3.28. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Ensino e Treinamento, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.

10.3.29. A SBOT e a empresa responsável pela plataforma de provas não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga ou oscilação de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.

10.3.30. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

10.3.31. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

10.3.32. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação

ou não do candidato.

10.3.33. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

10.3.34. Em casos análogos, caberá à Comissão de Avaliação da CET-SBOT deliberar sobre a continuidade ou não da participação do candidato no Exame.

10.3.35. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

10.3.36. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

10.3.37. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.3.38. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

10.3.39. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

10.3.40. Nenhum candidato fará as provas fora dos dias e horários fixados.

10.3.41. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.3.42. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização

da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.3.43. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, óculos de inteligência artificial durante as provas. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.44. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova teórica on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.45. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova teórica, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

10.3.46. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.47. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.48. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.49. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato e desclassificação.

10.3.50. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame em todos os locais identificados.

10.3.51. Durante a aplicação da prova, a SBOT, com auxílio da equipe técnica responsável, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.3.52. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.

10.3.53. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

10.3.54. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, consequentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

10.3.55. Esta fase do Exame terá caráter eliminatório. O candidato que não atingir 50% de acertos nesta fase estará automaticamente eliminado do Exame e não poderá participar da segunda fase.

10.4 Aplicação das provas teórico-prática e práticas presenciais

10.4.1. As provas teórico-prática e práticas serão realizadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2027 nas dependências do complexo de eventos Royal Palm Hall, R. Mns. Luis Fernandes de Abreu, 311 - Jd. do Lago - Campinas - São Paulo (Acesso A).

10.4.2. Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência,

obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar, todos os dias de exame, um documento original físico com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho) o qual poderá ser solicitado em qualquer momento. Não será permitido o acesso do candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.

10.4.3. O documento não poderá ser apresentado em aparelho eletrônico, visto a impossibilidade de acesso aos locais de prova portando aparelhos deste tipo.

10.4.4. Não será permitido o acesso de candidatos ao exame portando:

10.4.4.1 bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares;

10.4.4.2 telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados;

10.4.4.3 alimentos líquidos e sólidos ou similares;

10.4.4.4 material para escrita e anotações ou similares;

10.4.4.5 livros, apostilas, cadernos ou similares;

10.4.4.6 óculos escuros, óculos de inteligência artificial, boné, chapéu, gorro ou similares;

10.4.4.7 arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte.

10.4.5. É permitido o uso de vestimentas e objetos de caráter religioso. Quando tais itens puderem comprometer os procedimentos de segurança do exame, a fiscalização poderá realizar inspeção, de forma respeitosa e, quando necessário, em local reservado, sem impedir o exercício da liberdade religiosa.

10.4.6. Candidatos que necessitem o uso de alguma medicação ou qualquer outra necessidade especial durante o exame, deverão comunicar, por e-mail (cet@sbot.org.br), o fato à CET em até 7 (sete) dias antes do início do exame, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.

10.4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do exame implicará em sua eliminação.

10.4.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato das salas, por qualquer motivo.

10.4.9. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

10.4.10. Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização.

10.4.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame, incluindo sua assinatura em todos os locais identificados.

10.4.12. O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação do candidato.

10.4.13. Quando, após a prova, for constatado, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

10.5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.5.1. O candidato terá suas provas anuladas e será reprovado no Exame para a obtenção do TEOT quando incorrer desrespeito às orientações deste edital em quaisquer etapas e nas seguintes situações:

10.5.1.1. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;

10.5.1.2. Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos neste edital;

10.5.1.3. Deixar de atender às normas da prova on-line e às demais orientações expedidas pela CET;

10.5.1.4. Ausentar-se do sistema de prova on-line sem a autorização do fiscal;

10.5.1.5. Ausentar-se dos locais de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal;

10.5.1.6. Deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;

10.5.1.7. Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período de realização das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outro meio;

10.5.1.8. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

10.5.1.9. Lançar mão de meios ilícitos ou não constante neste edital para realizar as provas;

10.5.1.10. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.5.1.11. Anotar as informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros locais ou por quaisquer outros meios que não são permitidos neste edital.

10.5.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.5.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBOT para as providências cabíveis.

10.5.3. Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do título de especialista, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Prova teórica

11.1.1. No dia 10 de janeiro de 2027, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento da aplicação das provas (a partir das 17h – horário de Brasília), serão divulgados os gabaritos e as questões da prova teórica.

11.1.2. O período de consulta ao gabarito e as questões da prova teórica será do dia 10 de janeiro de 2027 até às 17h (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2027, momento a partir do qual não serão aceitas reclamações a este respeito.

11.2. Provas teórico-prática e práticas

11.2.1. No dia 15 de março de 2027, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento da aplicação das provas teórico-prática e práticas (até às 17h – horário de Brasília), serão divulgadas as notas preliminares.

11.2.2. O candidato terá acesso às médias das notas de cada situação de cada prova.

11.2.3. O período de consulta das notas preliminares das provas teórico-prática, práticas e do trabalho científico será do dia 15 de março de 2027 até às 17h (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2027, momento a partir do qual não serão aceitas reclamações a este respeito.

12. Do(s) recurso(s)

12.1. Dos recursos contra a prova teórica online

12.1.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBOT, das 09h (horário de Brasília) do dia 12/01/2027, até às 17h (horário de Brasília) de 15/01/2027, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.

12.1.2. O recurso deve ser feito exclusivamente pelo sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

12.1.3. Será exigido o pagamento da taxa de **R\$300,00 (trezentos reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.

12.1.4. A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por questão. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.

12.1.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.1.6. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.1.7. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.

12.1.8. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBOT, até às 17h (horário de Brasília) do dia 25/01/2027. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBOT.

12.1.9. A CET-SBOT constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.1.10. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

12.1.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.1.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.1.13. Não haverá reapreciação de recursos.

12.1.14. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados, que desrespeitem a CET-SBOT, forem apresentados após o prazo descrito no quadro 1 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.

12.1.15. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de solicitação de recursos, independentemente de sua avaliação.

12.2. Recurso contra notas preliminares (após segunda fase presencial)

12.2.1. O candidato poderá apresentar recurso contra sua nota na prova teórico-prática, prática e do trabalho científico no espaço individual do candidato.

12.2.2. O candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBOT, das 12h (horário de Brasília) do dia **17 de março de 2027, até às 12h (horário de Brasília) de 19 de março de 2027**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.

12.2.3. O recurso deve ser feito exclusivamente pelo sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

12.2.4. Será exigido o pagamento da taxa de **R\$300,00 (trezentos reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do

candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.

12.2.5. A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por prova ou trabalho científico. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.

12.2.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.2.7. O candidato deverá selecionar a prova ou trabalho referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.2.8. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.

12.2.9. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBOT, até às 17h (horário de Brasília) do dia 30/04/2027. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBOT.

12.2.10. A CET-SBOT constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.2.11. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

1.3. A divulgação da lista definitiva de aprovados no 56º TEOT ocorrerá até às 17h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2027.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas técnicos nos equipamentos ou dispositivos utilizados pelo candidato, falhas de impressão, indisponibilidade de conexão com a internet ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da inscrição, sendo tais ocorrências de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.3. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia não se responsabilizará por eventuais falhas na prestação dos serviços de entrega ou de envio de documentos, em meio físico ou eletrônico, nem por quaisquer outros fatores alheios à sua atuação que impeçam ou prejudiquem o recebimento da documentação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato adotar as providências necessárias para garantir o envio e a entrega dos documentos dentro dos prazos estabelecidos.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia não assume o compromisso de cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e traumatologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

14.10.1 A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no exame, seja na modalidade presencial ou on-line, incluindo, mas não se limitando, a custos com deslocamento, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, bem como por eventuais intercorrências técnicas, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras situações que impeçam o candidato de realizar a prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia manterá o cadastro do candidato habilitado, cabendo ao candidato manter atualizados seu endereço e e-mail na plataforma de inscrições durante a participação no exame e comunicar posteriormente qualquer alteração.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e AMB são soberanas no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

Prova teórica

As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.

Prova Oral

Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Para emissão da nota, será considerado o conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

Prova de Competências Clínicas

Será avaliado o conhecimento do candidato em situações clínicas do aparelho locomotor, como propedêutica, raciocínio diagnóstico, interpretação de exames de

imagem, condutas, métodos terapêuticos, relação médico-paciente e comportamento ético. Serão considerados para emissão de nota o conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

Prova de Competências Cirúrgicas

Serão avaliados o conhecimento e execução técnica do candidato em procedimentos invasivos e/ou cirurgias, desde a indicação, planejamento cirúrgico, anatomia, vias de acesso e habilidade manual. Serão considerados para emissão de nota o conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

16. Bibliografia

15.1 BIBLIOGRAFIA PARA O 56º EXAME DE TÍTULO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
- AZAR, F. M.; SAWYER, J. R; THROCKMORTON, T.W. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 15. ed. Philadelphia: Elsevier, 2026.
- HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
- LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatológica**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
- MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- TORNETTA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; McKEE, M. D.; OLIVERE B. J.; RIDDER, V. A. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
- WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
- HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 1. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.
- HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 2. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.

ANEXO I - Candidato Independente – Comprovação de 6 (seis) anos

Em caso de não ter realizado programa de residência médica em serviço credenciado pelo MEC ou curso de especialização em serviço SBOT, o candidato deverá apresentar prática comprovada de 6 (seis) anos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, sendo denominado **candidato independente**. Os 6 (seis) anos citados devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT.

Os **candidatos independentes** deverão inserir na sua inscrição:

- Documento que comprove a prática na especialidade, por um período mínimo de 6 (seis) anos, estando a inscrição sujeita a sua aprovação. Os 6 (seis) anos citados devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT.
- **O documento que a CET considerará como comprovante de atuação será:** carta original do diretor técnico ou diretor clínico do hospital ou do chefe de serviço de ortopedia, com firma reconhecida, comprovando o exercício efetivo da especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Brasil. [



Anexo II - Modelo de carta de apresentação

Carta de Apresentação

Apresento para os devidos fins o (a) Dr. (a) **(colocar o nome completo do residente/especializando)**, médico (a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob nº **(colocar o CRM do residente/especializando)** e CPF **(colocar o CPF do residente/especializando)**.

Confirmo que o (a) residente/especializando supracitado (a) está cursando o **(colocar o ano do PRM/Especialização)** ano de Residência/Especialização Médica em Ortopedia e Traumatologia no Serviço **(Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização)**.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe ou supervisor do Serviço)

Nome completo do Chefe ou supervisor do Serviço

